

239
2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

CONTRATANTE: Município de BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 96, Centro, CEP: 86.385-000, inscrito no CGC/MF nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.067.024-4 e do CPF/MF nº 540.036289-34, e

CONTRATADA: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57.

OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E POSTES PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS SUBSTITUÍDOS. SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR LED CONTEMPLANDO: PLACA DE OBRA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 70W E 75W; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR2; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PARA ILUMINAÇÃO; REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL E BRAÇOS EXISTENTE. INDICADOR: LUMINÁRIAS 58 UNIDADES, IMPLANTAÇÃO DE POSTES: 50 UNIDADES E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R\$ 237.676,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a NATUREZA - 4.4.90.51.00,00, CONTA - 06260, FONTE - 00.000; NATUREZA - 4.4.90.51.00.00, CONTA - 06270, FONTE - 00.400.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e Quarentas) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Barra do Jacaré -PR, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E45B7226

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2022. Edição 2540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>